



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
IPREVI – 27/11/2019.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado a Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo, no exercício vigente, convocados para a presente reunião, através da Carta/CD/IPREVI/012/2019. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Edgar Soares de Aguiar, Patrícia Aparecida Pinto Soares, Mário Célio Maia Gouvêa, Gilda de Fátima Viana de Carvalho, Lafayette Bezerra dos Santos, Jesuel Ferreira de Sá, Dante Cibélius de Souza e Alessandra Arantes Marques. A reunião apresentou como pauta os seguintes assuntos: a) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos – Mês: Outubro/2019; b) Apresentação do Demonstrativo dos recursos aplicados pelo IPREVI – Competência: Outubro/2019; c) Apresentação do Balancete de Outubro/2019; d) Aprovação da Minuta do Projeto de Lei que versa sobre a alteração na Lei Municipal Nº 863; e) Outros. A diretora presidente iniciou a reunião realizando a entrega do Relatório Analítico dos investimentos do mês: Outubro/2019, elaborado pela Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, documentos anexados a presente ata. Dando sequência, foi apresentado e entregue aos conselheiros o Demonstrativo dos Recursos aplicados pelo IPREVI, competência – Outubro/2019, assinado pela tesoureira Ana Cristina Faustino, matrícula 1017, apresentando um valor global de R\$ 130.119.627,91 (cento e trinta milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) evidenciando rentabilidade de R\$ 2.127.217,20 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Foi apresentado o Relatório Mensal da Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, mês de Outubro, demonstrando que no fechamento de Outubro a rentabilidade da carteira do Instituto foi de 1,70% (um vírgula setenta por


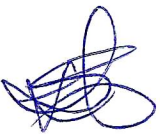



Gr.     



cento) frente uma Meta Atuarial para o mesmo período de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), representando assim um atingimento de 268,71% (duzentos e sessenta e oito vírgula setenta e um por cento) da Meta Atuarial. A rentabilidade da carteira do Instituto no período acumulado foi de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), frente uma meta atuarial para o mesmo período de 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento), representando assim um atingimento de 147,40% (cento e quarenta e sete vírgula quarenta por cento) da Meta Atuarial. Foi apresentado o Relatório Simplificado de Gestão Outubro/2019, com as seguintes informações: – Aposentadoria: 243 – Valor: R\$ 336.889,15 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Pensão por Morte: 96 – Valor: R\$ 119.789,09 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Salário Maternidade: 10 – Valor: R\$ 16.172,88 (dezesesseis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Auxílio-doença: 100 – Valor: R\$ 160.711,01 (cento e sessenta mil, setecentos e onze reais e um centavo). Total de Benefícios Pagos pelo IPREVI: R\$ 633.562,13 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos). O total dos benefícios pagos pelo IPREVI no mês de outubro incluindo a folha complementar foi de R\$ 649.810,88 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), relatórios apresentados em anexo. Dando continuidade, os conselheiros aprovaram a Minuta do Projeto de Lei que versa sobre a alteração na Lei Municipal Nº 863. Prosseguindo a Diretora apresentou o Balancete do mês de Outubro/2019 que foi assinado pelos conselheiros, deliberando sua aprovação, conforme o Capítulo IV, 1;1.1, II, b) da Lei nº 863/2017. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques deu por encerrada a reunião.

Em tempo:

Foi discutida ainda a questão da construção da sede do Instituto, sendo apontado pela Diretora Presidente que por meio dos instrumentos adotados ao longo do Processo Administrativo n.º 200/19 foi verificada a impossibilidade de aquisição de um terreno adequado às necessidades do Instituto para abrigar a sede administrativa. Fato esse que derivou em uma pesquisa de imóveis no

cc     

município cuja área pudesse ser cedida pela Prefeitura Municipal de Itatiaia para o IPREVI a fim de atender todas as necessidades para construção. Dessa maneira, foi encontrado o imóvel casa residencial, n.º 168, situado à Rua São José – Centro/Itatiaia/RJ, que se encontra registrado sob o número de 9271.02 no Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Resende e está inscrito sob o número 236.13.24.08.000 no Boletim Cadastral Imobiliário da Prefeitura de Municipal de Itatiaia, havendo em seguida a disposição dos documentos para apreciação dos conselheiros. A partir dessa informação, encaminhou-se ao Prefeito Municipal, por meio do Ofício n.º 182/2019, solicitação da cessão da referida área para que seja construída a sede administrativa do Instituto, pedido esse fundamentado nos supracitados documentos bem como no fato da construção da sede ser objetivo presente no Plano Plurianual do Município e da existência de recursos orçamentários destinados a esse fim, documentos que também foram demonstrados aos conselheiros. A Diretora Presidente informou que a solicitação foi acatada dando origem ao Processo Administrativo n.º 8.434/19 na Prefeitura Municipal de Itatiaia, no qual o pedido de cessão de área foi acatado pelo período de 99 anos e formalizado por meio de termo de cessão de área assinado a 15 de outubro de 2019, fala essa a que se seguiu a exposição do termo de cessão. Por fim, mediante aos fatos expostos, a Diretora Presidente solicitou aos Conselheiros autorização para dar continuidade aos procedimentos para a construção da sede administrativa através de pedido à Prefeitura Municipal de Itatiaia para que a mesma conduza o procedimento licitatório de contratação da firma responsável por meio de seu Departamento de Licitações. Explicou que o pedido tem fundamento na complexidade técnica da matéria, cuja realidade institucional das licitações conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto não corresponde à experiência necessária para coordenar apropriadamente os procedimentos, tornando impreterível a coordenação por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia. Assim, perante a explanação da Diretora Presidente e apreciação da documentação apresentada, decidiram os conselheiros optar pelo deferimento do pedido com unanimidade.

Luiz Fernando de S. Marques, Alessandra Arantes
Edgar Soares de Aguiar; Gillete de Brito
Vicente de Carvalho; Fábio de Sá; Afonso de S. Almeida; Lafayette
Bezerra dos Santos; Patrícia Aparecida Pinto Soares.